



Instituto de Pensão, Aposentadoria e Benefícios do Município de Cordeiro
"Prazer em atender o Servidor Público Municipal"

Rua Abel Ventura Ribeiro de Moraes, 406 - Centro - Cordeiro - RJ -
CEP: 28540-000
Contatos: Telefones: (22) 2551-1478 E-mail : ipamc@hotmail.com

PORTARIA Nº 034/2015

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO - IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I ALÍNEA "L" DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010,

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 028/2014, que aposentou voluntariamente por tempo de contribuição, a senhora **ROSANA FERNANDES GUERRA**, servidora desta Municipalidade, sob a matrícula nº 30082130, *alterando a referência salarial para **10 classe II nível B**, bem como, a fixação de proventos, de acordo com processo administrativo nº 324, em consequência ao Decreto Municipal nº 051/2015 e sentença judicial nº 0001341.29.2005.8.19.0019.*

FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

| | |
|--|--------------|
| Proventos Lei Municipal n º 1.964/2015 c/c Decisão Judicial..... | R\$ 3.711,01 |
| ATS (Triênio - 45%) Lei Municipal n. 354/90 art. 69..... | R\$ 1.692,45 |
| Abono Lei Municipal nº 1.180/2005..... | R\$ 50,00 |

Totalizando.....R\$ 5.453,46
(Cinco mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cordeiro 09 de Outubro de 2015.

RODRIGO MAZZO ALMADA HERMSDORFF
PRESIDENTE DO IPAMC